



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

EDITAL VRE Nº 10/2023

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA CAPES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

A Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em concordância com o **Edital CAPES Nº 38/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados III**, estabelece e divulga a abertura de inscrições e demais normas relativas ao processo seletivo para bolsa CAPES para o Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas (PPGA).

1. DA FINALIDADE E PÚBLICO-ALVO

1.1 O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos do Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas para receber os benefícios de bolsa CAPES.

1.2. Poderão inscrever-se para o processo seletivo a que se refere este Edital os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas, da turma 29 do Mestrado (ingresso em 2023), que se enquadrem no item 3 deste edital.

2. DA BOLSA

2.1 O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos para receber os benefícios das bolsas Capes, conforme a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010, que estabelece o Programa de Demanda Social.

2.2 Serão ofertadas 2 (duas) bolsas de Mestrado, **com pesquisa na temática vinculada ao eixo de Energias Limpas, Desenvolvimento Sustentável e Impacto no Meio Ambiente.**

2.3 A quantidade de bolsas é estabelecida de acordo com a cota de bolsas disponibilizadas pela CAPES ao Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas. Em caso de incremento no número de bolsas, os candidatos selecionados seguirão a ordem classificatória deste Edital.

2.4 O pós-graduando assume o compromisso de manter-se adimplente no pagamento de sua mensalidade ao PPGA da Universidade de Fortaleza. A previsão de implementação é a partir de maio/2023, a depender da liberação de recursos, assim como da inserção do bolsista no Sistema CAPES.

2.5 O prazo de vigência da bolsa é fixado pela CAPES, e segue o período máximo do prazo de conclusão dos cursos de Mestrado pelos alunos contemplados. Os alunos bolsistas da turma 29 (início em 2023) podem receber a bolsa por até 23 (vinte e quatro) meses.

2.6 O recebimento da bolsa tem seu início condicionado à liberação de recursos da CAPES, assim como à implementação do bolsista no Sistema CAPES. A manutenção da bolsa dependerá da disponibilidade de recursos da CAPES, bem como pelo cumprimento pelo bolsista das condições dispostas em Termo de Compromisso.



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão inscrever-se para o processo seletivo a que se refere este Edital os alunos dos Cursos de Mestrado e Doutorado da Universidade de Fortaleza que satisfaçam às seguintes exigências:

I. Estar regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas, Turma 29 do Mestrado (início em 2023).

II. Ter dedicação **integral** às atividades do Programa de Pós-Graduação.

III. O aluno não poderá acumular a bolsa de estudo de que trata este Edital com outra bolsa, desta ou de outra Instituição (inclusive da Fundação Edson Queiroz), ressalvando-se o caso de haver prévia e expressa autorização da CAPES.

IV. Estar em dia com as obrigações financeiras junto à Universidade de Fortaleza.

V. Apresentar proposta de pesquisa vinculada ao **objetivo de desenvolver e implementar a expansão das fontes de energia limpa, para aumentar a eficiência energética e reduzir emissões de gases causadores do efeito estufa, para contribuir com o desenvolvimento sustentável do estado do Ceará e da região Nordeste do Brasil.**

3.2 Caso o aluno não possua algum dos requisitos, não poderá concorrer à bolsa.

3.3 O bolsista selecionado possuirá as seguintes obrigações:

I- Manter desempenho acadêmico com média geral das notas das disciplinas cursadas, em cada semestre, igual ou superior a 7 (sete);

II- Fazer referência ao apoio da CAPES nos artigos, dissertações, teses, livros que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, de bolsa concedida pela referida Fundação;

III- Apresentar à coordenação de pós-graduação relatório de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do(a) pesquisador(a) orientador(a);

IV- Satisfazer, durante todo o período de concessão da bolsa, aos requisitos listados no item 3.1 deste Edital.

V- Desenvolver em sua tese pesquisa vinculada ao **eixo de Energias Limpas, Desenvolvimento Sustentável e Impacto no Meio Ambiente.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os alunos interessados e que se encaixam no perfil deverão se inscrever **por e-mail**, enviado à Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Fortaleza (secretariapgs@unifor.br), no período de **19/04/2023 a 26/04/2023**.

4.2 No ato da inscrição, o aluno deverá enviar uma cópia (em arquivo PDF) dos seguintes documentos atualizados:

a) Formulário de Inscrição preenchido (conforme modelo do ANEXO I).

b) Plano de trabalho e pesquisa para o período de vigência da bolsa, com detalhamento de proposta de atividades práticas de impacto (transferência de conhecimento para a sociedade) e produção de



artigos e submissão de resultados da pesquisa (conforme modelo do ANEXO II), relacionado ao objetivo de **desenvolver e implementar a expansão das fontes de energia limpa, para aumentar a eficiência energética e reduzir emissões de gases causadores do efeito estufa, para contribuir com o desenvolvimento sustentável do estado do Ceará e da região Nordeste do Brasil.**

c) Carta de Exposição de Motivos (Conforme ANEXO III).

d) Currículo Lattes atualizado com a produção científica comprovada de 2020/2021/2022/2023, conforme listado no ANEXO IV.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será composta de três etapas: análise curricular, análise do plano de trabalho e análise da exposição de motivos. Essas etapas serão conduzidas por uma comissão de seleção designada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas, formada por professores do corpo docente permanente do Programa.

5.2 As notas atribuídas nas duas etapas serão expressas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento.

5.3 A primeira etapa, análise curricular (curriculum lattes), terá peso de 60% (sessenta por cento), considerando os seguintes critérios de avaliação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DESEMPENHO ACADÊMICO:	4
- Docência	2 (0,5 por semestre)
- Iniciação Científica	2 (0,5 por semestre)
DESEMPENHO EM PESQUISA:	6
- Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES A1, A2, B1 ou B2	1 por artigo
- Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES B3, Livro e Capítulo de livro	0,5 por artigo, livro ou capítulo de livro
- Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES B4, B5, C ou Anais de eventos	0,25 por artigo

5.4 A segunda etapa, a análise do plano de trabalho, que contempla o mérito da proposta de pesquisa e potencial de impacto social e acadêmico, terá peso de 20% (vinte por cento), considerando os seguintes critérios de avaliação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Apresentação da proposta de pesquisa	0 a 4
2. Proposta de atividades práticas de impacto	0 a 3
3. Proposta de produção de artigos e submissão de resultados da pesquisa	0 a 3

5.5 A terceira etapa, a análise da exposição de motivos, que contempla a disponibilidade e motivação para o recebimento da bolsa, terá peso de 20% (vinte por cento), considerando os seguintes critérios de avaliação:



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Justificativa para o recebimento da bolsa	0 a 4
2. Objetivos e motivações	0 a 3
3. Disponibilidade	0 a 3

Para a apuração final do resultado e elaboração da ata referente ao resultado, será formada uma Comissão composta pelo representante da Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, um representante docente e um representante discente do respectivo Programa.

5.6 A **NOTA FINAL** do candidato será calculada pela soma das notas das 2 (duas) etapas anteriormente listadas (mestrado ou doutorado), observando-se os pesos de cada etapa.

5.7 Para fins de pontuação na análise curricular, somente serão considerados os itens do desempenho acadêmico e do desempenho em pesquisa efetivamente comprovados.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 A Comissão de Seleção redigirá uma ata ao final do processo seletivo e Coordenação do PPGA divulgará no site da UNIFOR o resultado da seleção no dia 30/04/2023.

6.2 O aluno selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso até o dia 05/05/2023.

6.3 Em caso de desistência ou não comparecimento do candidato nos termos do item 6.2, será convocado o candidato seguinte da lista de classificação para receber a bolsa.

7. INFORMAÇÕES

Para obter outras informações, o candidato poderá enviar e-mail (secretariappgs@unifor.br) ou ligar para o número (85) 3477-3268.

8. CLÁUSULA DE RESERVA

A Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação reserva-se no direito de resolver os casos omissos, bem como as situações não previstas no presente Edital.

Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Profa. Maria Clara Cavalcante Bugarim
Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

ANEXO I - EDITAL VRE Nº 10/2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Solicito a minha inscrição no Processo de Seleção para Bolsa CAPES definido pelo EDITAL VRE Nº 10/2023 da Universidade de Fortaleza.

Nome:			
Nascimento: / /	Sexo:	Estado Civil:	
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	CPF:

Fortaleza, _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

ANEXO II - EDITAL VRE Nº 10/2023

FORMULÁRIO DE PLANO DE TRABALHO

Linha de pesquisa:
1. Descrição da proposta de pesquisa (explique no espaço a seguir o tema que você deseja abordar em sua pesquisa e a relação como projeto do(a) seu(sua) orientador(a). Justifique a viabilidade de execução do mesmo no período de vigência da bolsa em compatibilidade com suas demais atividades profissionais)
2. Proposta de atividades práticas de impacto (transferência de conhecimento para a sociedade)
3. Proposta de produção de artigos e submissão de resultados da pesquisa (com indicação de quantidade, cronograma de produção em relação ao tempo de vigência da bolsa e encaminhamentos para eventos e periódicos)

Assessoria Jurídica

Assessoria Leg. Educ.

VRE



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

ANEXO III - EDITAL VRE Nº 10/2023

CARTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Linha de pesquisa:
1. Justificativa da necessidade de recebimento da bolsa para o cumprimento das atividades de pesquisa.
2. Objetivo, motivação e expectativa em relação ao recebimento da bolsa.
4. Disponibilidade para o desenvolvimento das atividades de pesquisa, para o desenvolvimento de atividades de docência (caso solicitado), e às atividades como bolsista.

Assessoria Jurídica

Assessoria Leg. Educ.

VRE



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

ANEXO IV - EDITAL VRE Nº 10/2023

Tabela de Avaliação Curricular

Nome Completo: _____

DESEMPENHO ACADÊMICO (2016 a 2020)			Máximo de 4,0 pontos
Docência (Máximo 2,0 pontos)	0,5 x		
Iniciação Científica (Máximo 2,0 pontos)	0,5 x		
DESEMPENHO EM PESQUISA (2016 a 2020)			Máximo de 6,0 pontos
Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES A1, A2, B1 ou B2	1,0 x		
Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES B3, Livro e Capítulo de livro	0,5 x		
Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES B4, B5, C ou Anais de eventos	0,25 x		
TOTAL			

Nota da Avaliação Curricular: _____

Nota da Avaliação do Plano de Trabalho: _____

Nota da Avaliação da Exposição de Motivos: _____

Nota Final: _____

Classificação do Candidato: _____

Coordenador(a) Geral da Pós-Graduação

Coordenador(a) do Programa

Representante Docente do Programa

Representante Discente do Programa